



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM Nº 047/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Eu tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao Estado do Espírito Santo, para a construção do quartel do posto avançado do Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providências.

O referido projeto tem como objetivo viabilizar a cessão gratuita de área pertencente ao Município de São Gabriel da Palha ao Governo do Estado do Espírito Santo, com a finalidade exclusiva de construção, instalação e funcionamento de um posto avançado do Corpo de Bombeiros Militar. A presença desta importante instituição em nosso território representa um significativo avanço para a segurança pública, proteção patrimonial e socorro à população em situações de emergência, como incêndios, enchentes e acidentes diversos.

O imóvel objeto da doação possui área total de 5.498,00 m² (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), está situado na Rua Bolívar de Abreu, Bairro Santa Cecília, e foi avaliado em aproximadamente R\$ 1.084.425,52 (um milhão, oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme laudo de avaliação realizado pela municipalidade.

A proposta legislativa contempla, ainda, a inclusão de cláusulas de inalienabilidade e reversão, com o objetivo de assegurar que o imóvel seja efetivamente destinado ao interesse público, protegendo o patrimônio municipal em caso de descumprimento da finalidade proposta.

O projeto de lei também encontra sustentação no convênio n. 008/2020 – CBMES, celebrado pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar – CBMES, e



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TIAGO

ROCHA:1047457

Assinado de forma digital
por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2025.07.10 16:46:43
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

este Município, no qual este ente federativo se compromete a doar uma área para a construção do posto avançado do Corpo de Bombeiros Militar.

Finalmente, o projeto de lei obedece aos ditames legais, especialmente, o art. 76, I, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante da relevância da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o art. 52 da lei orgânica deste município, motivo pelo qual a **SOLICITO** para fins de apreciação e votação deste projeto de lei, pleiteando, também, por sua aprovação.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa augusta Casa, subscrevo-a enviando a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

TIAGO
ROCHA:104
74575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2025.07.10
16:46:50 -03'00'

TIAGO ROCHA

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº ____, de 10 de Julho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO POSTO AVANÇADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, ao Estado do Espírito Santo um imóvel público de propriedade do Município de São Gabriel da Palha, com área de 5.498,00 m² (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), localizado na Rua Bolívar de Abreu, Bairro Santa Cecília, com valor de avaliação estimado em R\$ 1.084.425,52 (um milhão, oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), inscrição municipal n. 1.01.056.0494.001, destinado exclusivamente à construção, instalação e funcionamento de um quartel do posto avançado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Art. 2º A doação será formalizada por escritura pública, na qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I – da inalienabilidade: o imóvel não poderá ser alienado, cedido, permutado ou transferido, total ou parcialmente, sob pena de nulidade do ato e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

II – do encargo: o imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para a construção, instalação e funcionamento do quartel do posto avançado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo;

III – da reversão: caso o imóvel não seja utilizado para a finalidade prevista no inciso anterior no prazo de 5 (cinco) anos a contar da lavratura da escritura pública, ou cesse a sua destinação pública pelo prazo superior a 12 (doze) meses, o bem reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de São Gabriel da Palha, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização ao donatário.

Art. 3º Em caso de reversão do imóvel ao Município, não serão transmitidos eventuais ônus ou encargos existentes sobre o imóvel, sendo estes de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4º As despesas cartorárias e demais encargos decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Publica-se e Cumpre-se

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha – ES, em 10 de Julho de 2025

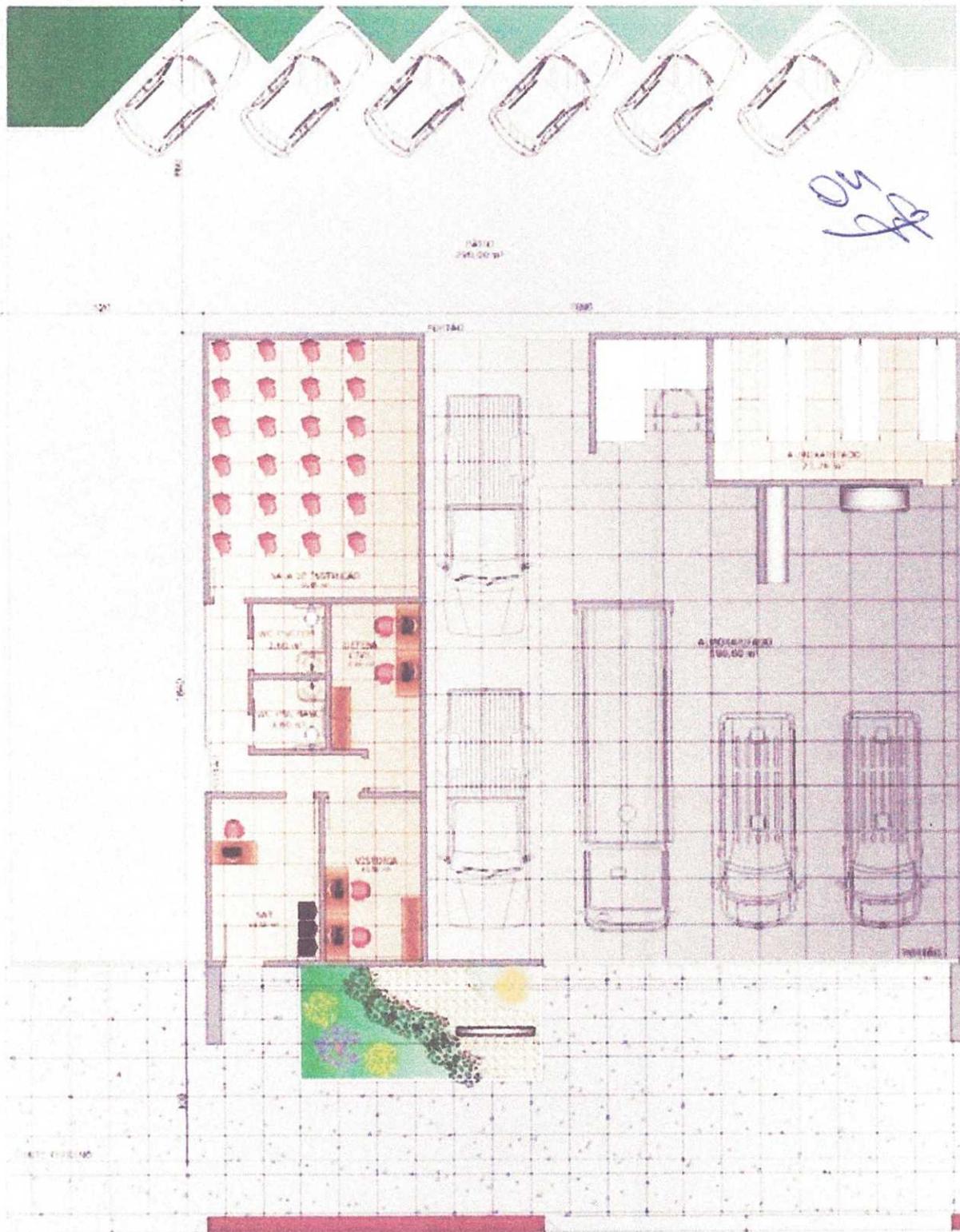
TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BATALHÃO TEN CEL BM PEDREIRA



2ª Cia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar – Rodovia XV de Novembro, Sn, Km 01, Altoé – Nova Venécia
CEP: 29830-000
Tel: (27) 3752-4756 – (27) 3752-4759



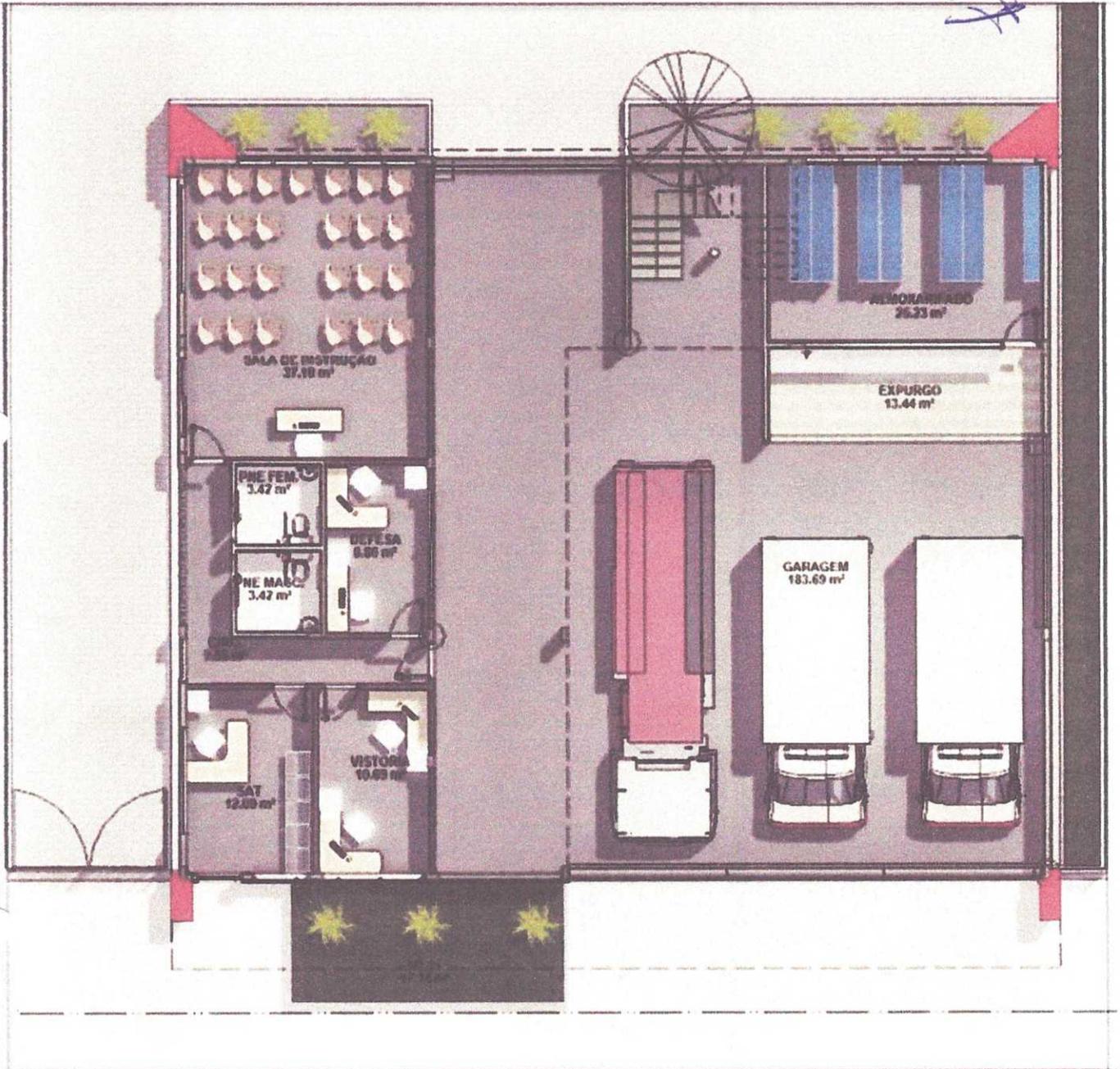
Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BATALHÃO TEN CEL BM PEDREIRA
2ª Cia/2º BBM



05
77



2ª Cia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar – Rodovia XV de Novembro, Sn, Km 01, Altoé – Nova Venécia
CEP: 29830-000
Tel: (27) 3752-4756 – (27) 3752-4759



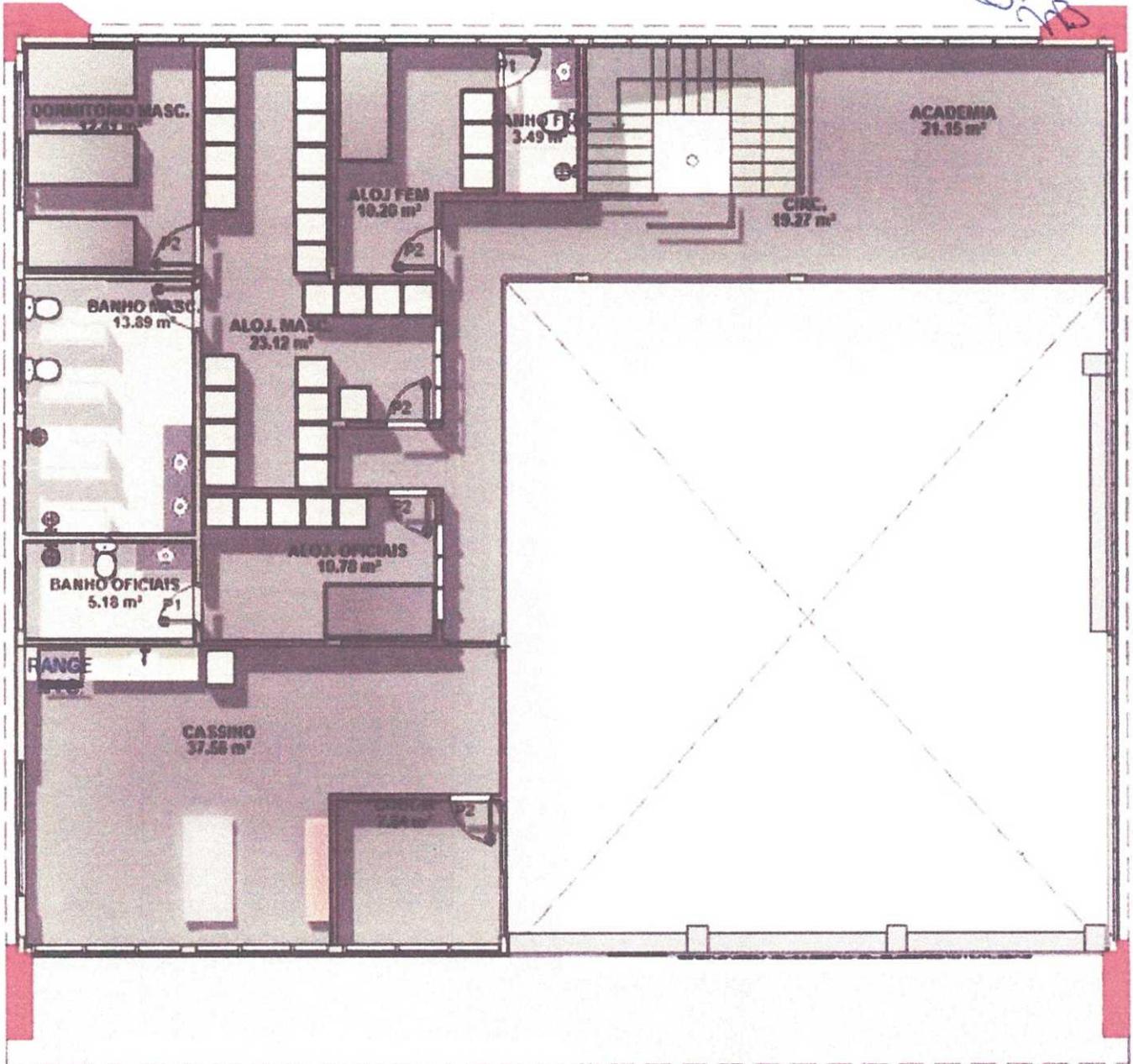
Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BATALHÃO TEN CEL BM PEDREIRA
2ª Cia/2º BBM



Handwritten signature



2ª Cia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar – Rodovia XV de Novembro, Sn, Km 01, Altoé – Nova Venécia
CEP: 29830-000
Tel: (27) 3752-4756 – (27) 3752-4759



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
BATALHÃO TEN CEL BM PEDREIRA
2ª Cia/2º BBM



Of
R

IMPLANTAÇÃO
PAB TIPO 02



VISTA FRONTAL



VISTA FUNDOS

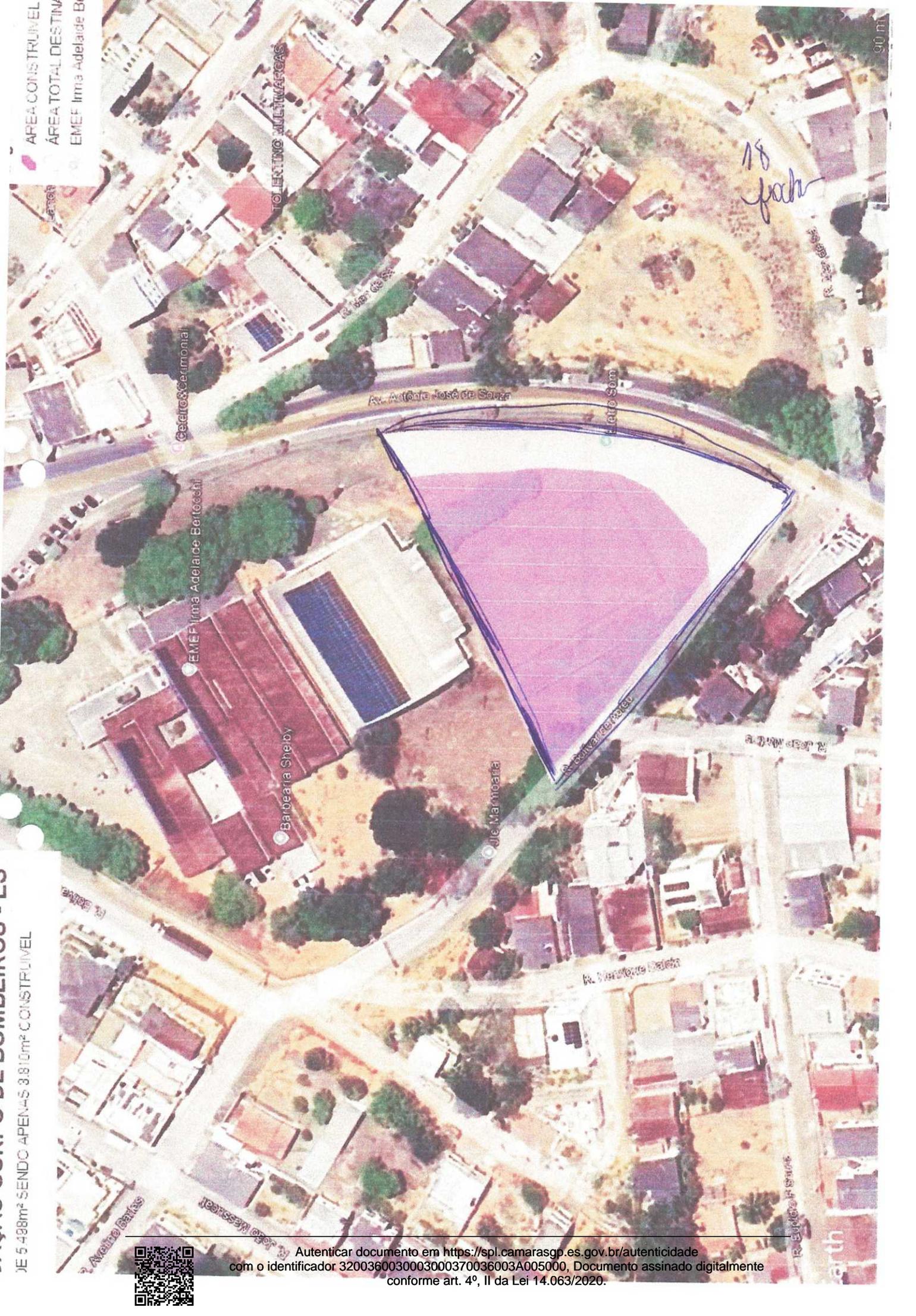
2ª Cia do 2º Batalhão de Bombeiros Militar – Rodovia XV de Novembro, Sn, Km 01, Altoé – Nova Venécia
CEP: 29830-000
Tel: (27) 3752-4756 – (27) 3752-4759



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DE 5.488m² SENDO APENAS 3.810m² CONSTRUIVEL

ÁREA CONSTRUIVEL
ÁREA TOTAL DESTINADA
EMEF Irma Adelaide Bertocchi



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360030003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

90 m



REF. PROCESSO Nº 002936/2025 de 16 de abril de 2025

Segue abaixo a conclusão da Comissão para Avaliação do Imóvel solicitado do que trata do processo acima.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Trata-se do imóvel público localizado na R. Bolivar de Abreu, Bairro Santa Cecília, neste município:

Foi realizada pesquisa junto ao setor de patrimônio do município onde encontra – se registrado o tombamento 0000543692 de uma área de 18.902,00 m², esse tombamento refere – se a uma gleba onde está inserida a escola Irmã Adelaide de Bertocch e a área a ser avaliada. (em anexo)

Não foi encontrada nenhum tombamento específico da área solicitada, por esse motivo segue cálculos realizados sobre o tombamento acima referenciado com a gleba proporcional específica solicitada às fls. 18 indicada pela Secretária Municipal de Administração.

DADOS:

Tombamento 0000543692, área 18.902,00 m² com valor total de R\$ 3.728.381,28.

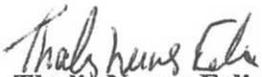
Portanto temos **R\$ 197,24 r\$/m²**.

Área a ser avaliada 5.498,00 m².

Conclusão:

Considerando todas as informações aqui apresentadas, depois de realizados os devidos cálculos, conclui-se que o valor do imóvel é de aproximadamente **R\$ 1.084.425,52 (um milhão e oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

São Gabriel da Palha, 23 de junho de 2025.


Thalís Nunes Felix
Presidente da comissão


Fabrício Bezerra Carlos de Souza
Membro





HISTÓRICO PATRIMONIAL

Tombamento	000054362		
Especificação	LOTE - ONDE ESTA LOCALIZADO A ESCOLA E.M.E.F IRMÃ ADELAIDE BERTOCCH		
Descrição	ÁREA DE TERRAS MEDINDO 18.902,00M ² , LOCALIZADO NA RUA BOLIVAR DE ABREU, BAIRRO SANTA CECÍLIA - ONDE ESTA LOCALIZADO A ESCOLA E.M.E.F IRMÃ ADELAIDE BERTOCCHI (caso o terreno pertença a Prefeitura) 19°01'19,48"S 40°32'07,40"O		
Operação	Aquisição		
Data	Código	Descrição	Valor
30/11/2020	0000444	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	3.728.381,28
			3.728.381,28
Operação	Transferência		
Data	Código	Descrição	Valor
08/03/2021	000000342	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO => SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00
19/02/2025	000000713	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO => SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00
			0,00
			3.728.381,28





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CNPJ: 27.174.143/0001-76

09/07/2025 13:59

Emitido Por :

JACSON LANE ZANOTELLI

PRAÇA VICENTE GLAZAR, 159 , GLORIA, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES CEP: 29780-000

FICHA DE CADASTRO - ANO: 2025

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Cód Imóvel: 151246 Distrito: Setor: Quadra: Lote: Unid:
 Inscrição : 01.01.056.0494.001 Estado Do Cadastro : Ativo/Vigente Data Do Cadastro : 09/07/2025 Data Final :
 Endereço : - Rua - BOLIVAR DE ABREU Inscrição Anterior:
 Número: S/Nº Complemento: AREA DO CAMPO DE FUTEBOL ESCOLA POLIVALENTE
 Bairro: SANTA CECÍLIA Cidade: SAO GABRIEL DA PALHA Cep: 29780-000 UF : ES
 Segmento: Matrícula :

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
 CPF/ CNPJ : 27.174.143/0001-76
 Endereço : Praça - VICENTE GLAZAR
 Número: 159 Cep: 29780-000
 Complemento: Bairro: GLORIA
 Cidade: São Gabriel da Palha UF ES
 Email:

VALORES DO CÁLCULO

Área Terreno: 5.498,00 Vir. M² Terreno: R\$24,95 Vir. Venal Terreno: R\$150.897,45 Vir. Venal: R\$150.897,45
 Área Unidade: 0,00 Vir. M² Edificação: R\$0,00 Vir. Venal Edificação: R\$0,00 Alíquota: 2,50%

ZONEAMENTO

551 - INFORMAÇÕES GERAIS

OCUPAÇÃO	NAO CONSTRUIDO	SITUAÇÃO DO TERRENO	ESQUINA/DUAS FRENTES
UTILIZAÇÃO DO IMOVEL	TERRENO SEM USO	PEDOLOGIA	NORMAL
TOPOGRAFIA	PLANO	LIMITAÇÃO	SEM CERCA/MURO
PATRIMONIO	PUBLICO	USO DO IMOVEL	PROPRIO
IMUNE/ISENTO IPTU	SIM	ISENTO TSU	SIM
FATOR LOCALIZAÇÃO	140,000		

554 - DIMENSÕES DA UNIDADE

AREA DO TERRENO	5498,000	AREA DA UNIDADE	
AREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO		TESTADA	212,000
TESTADA SERVIDA POR ILUMINAÇÃO PUBLICA	212,000	TESTADA SERVIDA POR CONSERV. DE	212,000
TESTADA SERVIDA POR LIMPEZA PUBLICA	212,000	Nº DE PAVIMENTOS DA EDIFICAÇÃO	
TOTAL DE PROVA	6346,000		

555 - SERVIÇOS URBANOS NO LOGRADOURO

ESGOTO	SIM	AGUA	SIM
ILUMINAÇÃO PUBLICA	SIM	CALÇAMENTO	SIM
LIMPEZA URBANA	SIM	GALERIA PLUVIAL	NAO
REDE TELEFONICA	NAO	GUIAS SARGETAS	NAO
COLETA DE LIXO	SIM		

556 - SERVIÇOS URBANOS NA EDIFICAÇÃO

ESGOTO	NAO	AGUA	NAO
AGUA DE POÇO	NAO	LUZ/FORÇA	NAO
TELEFONE	NAO	COLETA DE LIXO	NAO
FOSSA	NAO		

Valores Venais :

Valor Venal:	150.897,45	Valor Imposto:	3.772,44
--------------	------------	----------------	----------



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003000370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Andressa Linhares Martins** em 10/07/2025 18:10

Checksum: **2370A75EF5A0E42702AE03BD9352C25ABD9962CB23E315975F202BFE44D89FD9**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003000370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.